

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 063, de 03 de maio de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo SISDETRAN VB, de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca VB, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: VB SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua Rego Freitas, 63, 2º andar - República - São Paulo-SP

1.2 Designação: Medidor de velocidade de veículos automotivos

1.3 Marca: VB

1.4 Modelo: SISDETRAN VB

1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de veículos automotivos, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de laços indutivos, e com capacidade de controlar até 02 (duas) faixas de trânsito. É constituído basicamente pelos dispositivos medidor, processador, registrador, indicador e sinalizador;

1.5.1 Dispositivo medidor: responsável pela detecção da velocidade, é constituído basicamente por 03 (três) laços indutivos, instalados na via, distanciados entre si de 3,0m;

1.5.2 Dispositivo processador: responsável pelo processamento das informações oriundas do dispositivo medidor, efetua o cálculo da velocidade bem como controla as demais funções do instrumento;

1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por 01 (uma) ou 02 (duas) câmeras digitais, que são respectivamente direcionadas para a faixa de trânsito sob controle, este dispositivo é acionado quando a velocidade do veículo ao passar sobre o dispositivo medidor, estiver acima da velocidade máxima estabelecida para a respectiva faixa de trânsito;

1.5.4 Dispositivo indicador: constituído por três dígitos com altura de 320,0 mm que informa a velocidade de deslocamento do veículo;

1.5.5 Dispositivo sinalizador: constituído por sistema luminoso 03 (três) lâmpadas e um dispositivo sonoro que informa a situação do veículo em relação à velocidade tolerada;

1.5.6 Captação da informação: a informação é coletada através da retirada do disco rígido ou transferência através de rede local.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: deve estar compreendida entre 180 V e 245 V (corrente alternada);

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo e informações constantes do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 002755/2000.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo, número de fabricação; e,
- c) número da Portaria de Aprovação de Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade até a verificação periódica do exercício seguinte;

5.1.2 Serão executadas 05 (cinco) medições em torno de: 30, 40, 60, 80 km/h, e para a velocidade limite da via.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas anualmente, de acordo com o item 8.3 da Portaria INMETRO n.º 115/1998;

5.2.2 Serão executadas 5 (cinco) medições em torno da velocidade limite da via.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão os mesmos procedimentos para as verificações periódicas anuais e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento ou modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário, no local da instalação e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos permitidos

5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será permitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou ± 5 % para velocidades acima de 100km/h;

5.5.2 Na inspeção metrológica será permitido erro máximo de ± 7 km/h para cada medição, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h;

5.5.3 O erro máximo permitido para o instrumento em serviço é de ± 7 km/h, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos permitidos, em todas as medições, será aprovado, e emitido o respectivo certificado de verificação.

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica terá aposta as respectivas marcas de verificação e selagem.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

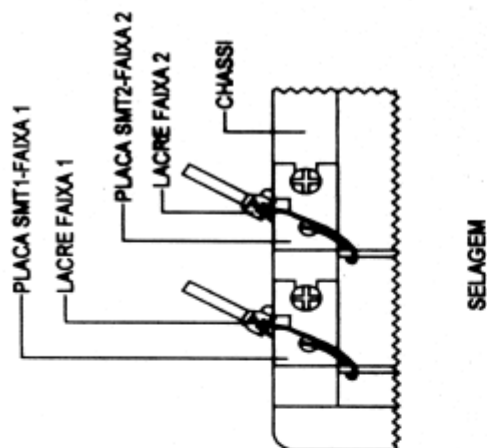
- 7.1 Vista interna com plano de selagem e implementação de ferrites nos laços 1 e 2;
- 7.2 Vista frontal do dispositivo indicador;
- 7.3 Conjunto em perspectiva de instalação para duas faixas em sentido único;
- 7.4 Planta de instalação de instalação para duas faixas em sentido único;
- 7.5 Conjunto em perspectiva de instalação para duas faixas em sentido duplo;
- 7.6 Planta de instalação de instalação para duas faixas em sentido duplo;
- 7.7 Conjunto em perspectiva com totem para duas faixas em sentido único;
- 7.8 Planta de instalação com totem para duas faixas em sentido único;
- 7.9 Conjunto em perspectiva com totem para duas faixas em sentido duplo;
- 7.10 Planta de instalação com totem para duas faixas em sentido duplo;
- 7.11 Conjunto em perspectiva com semi-pórtico para duas faixas em sentido único;
- 7.12 Planta de instalação com semi-pórtico para duas faixas em sentido único;
- 7.13 Conjunto em perspectiva com semi-pórtico para duas faixas em sentido duplo;
- 7.14 Planta de instalação com semi-pórtico para duas faixas em sentido duplo;
- 7.15 Conjunto em perspectiva com pórtico para duas faixas em sentido único;
- 7.16 Planta de instalação com pórtico para duas faixas em sentido único;
- 7.17 Conjunto em perspectiva com pórtico para duas faixas em sentido duplo;
- 7.18 Planta de instalação com pórtico para duas faixas em sentido duplo;
- 7.19 Desenho dos registros do SISDETRANVB.

8 ENTRADA EM VIGOR

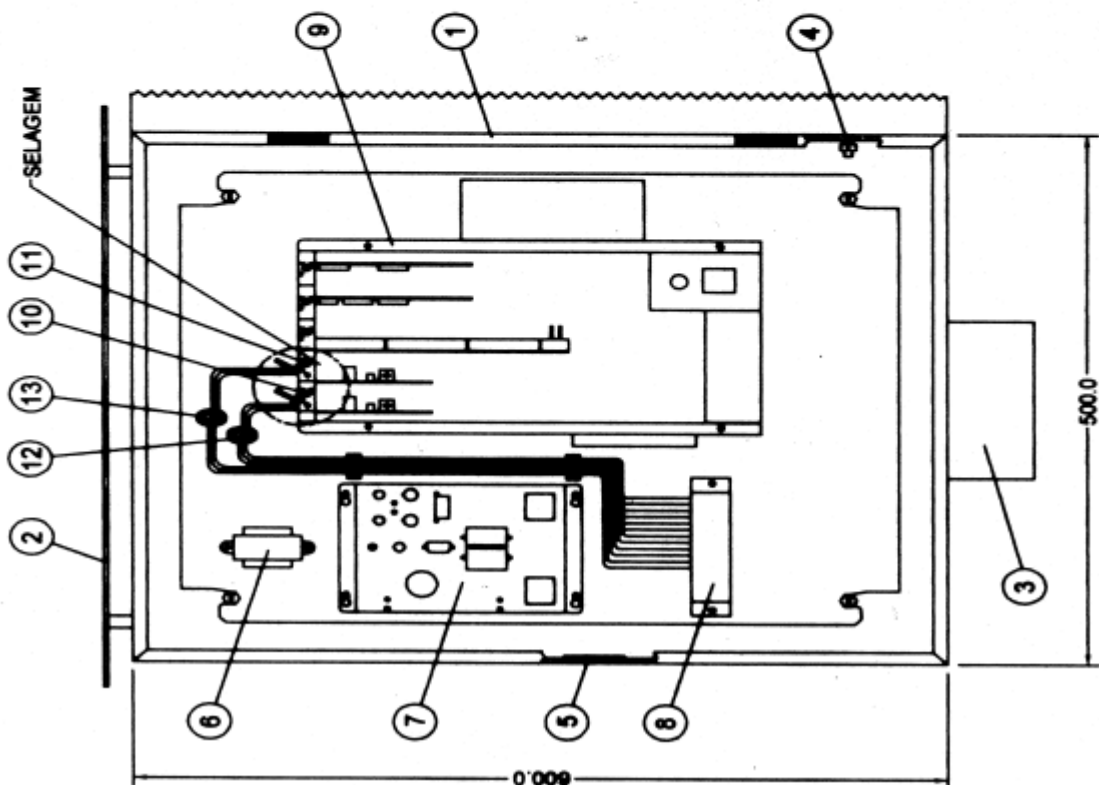
- 8.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- 8.2 Esta Portaria substitui a Portaria INMETRO/DIMEL n.º 064, de 14 de julho de 1998, que neste ato fica revogada.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



13	FERRITE DOS LAÇOS FAIXA 2
12	FERRITE DOS LAÇOS FAIXA 1
11	PLACA SMT2 - FAIXA 2
10	PLACA SMT1 - FAIXA 1
09	COMPUTADOR
08	BORNES DE CONEXÃO
07	PAINEL DE COMANDO
06	TRAFO CÂMERAS
05	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
04	ATERRAMENTO
03	PROTETOR DE CABOS
02	TETO
01	CAIXA
ITEM	DESCRIÇÃO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



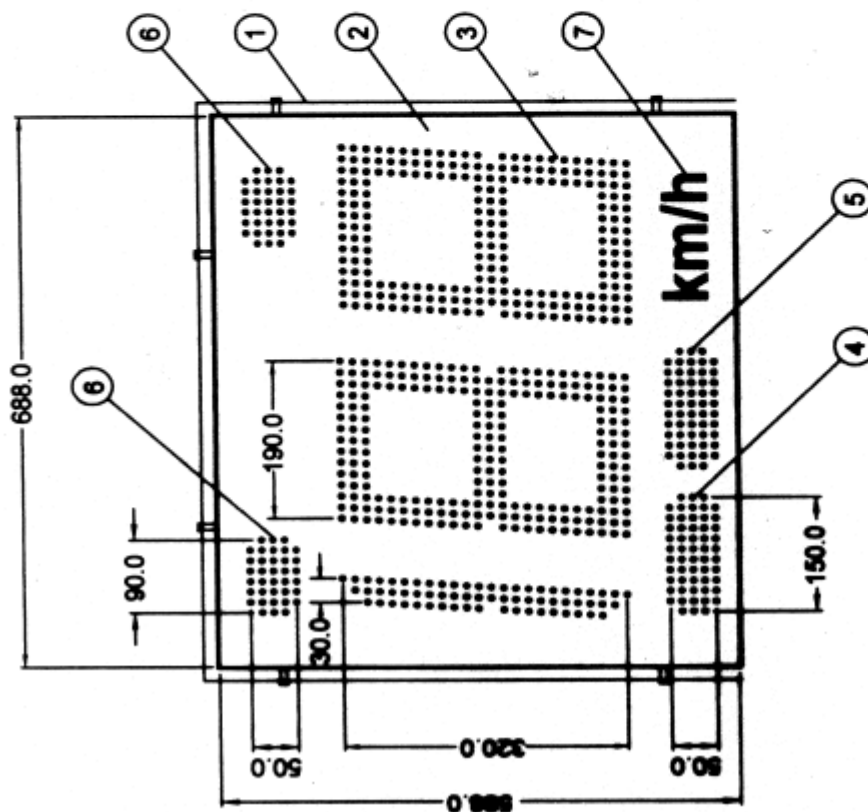
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Vista interna com plano de selagem e implementação de
ferrites nos laços 1 e 2

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
01



ITEM	DESCRIÇÃO
07	INDICADOR km/h
06	SINALEIROS ALERTA
05	SINALEIRO LARANJA
04	SINALEIRO VERDE
03	DÍGITOS INDICADORES VELOCIDADE
02	DISPLAY Sdt-250
01	CAIXA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



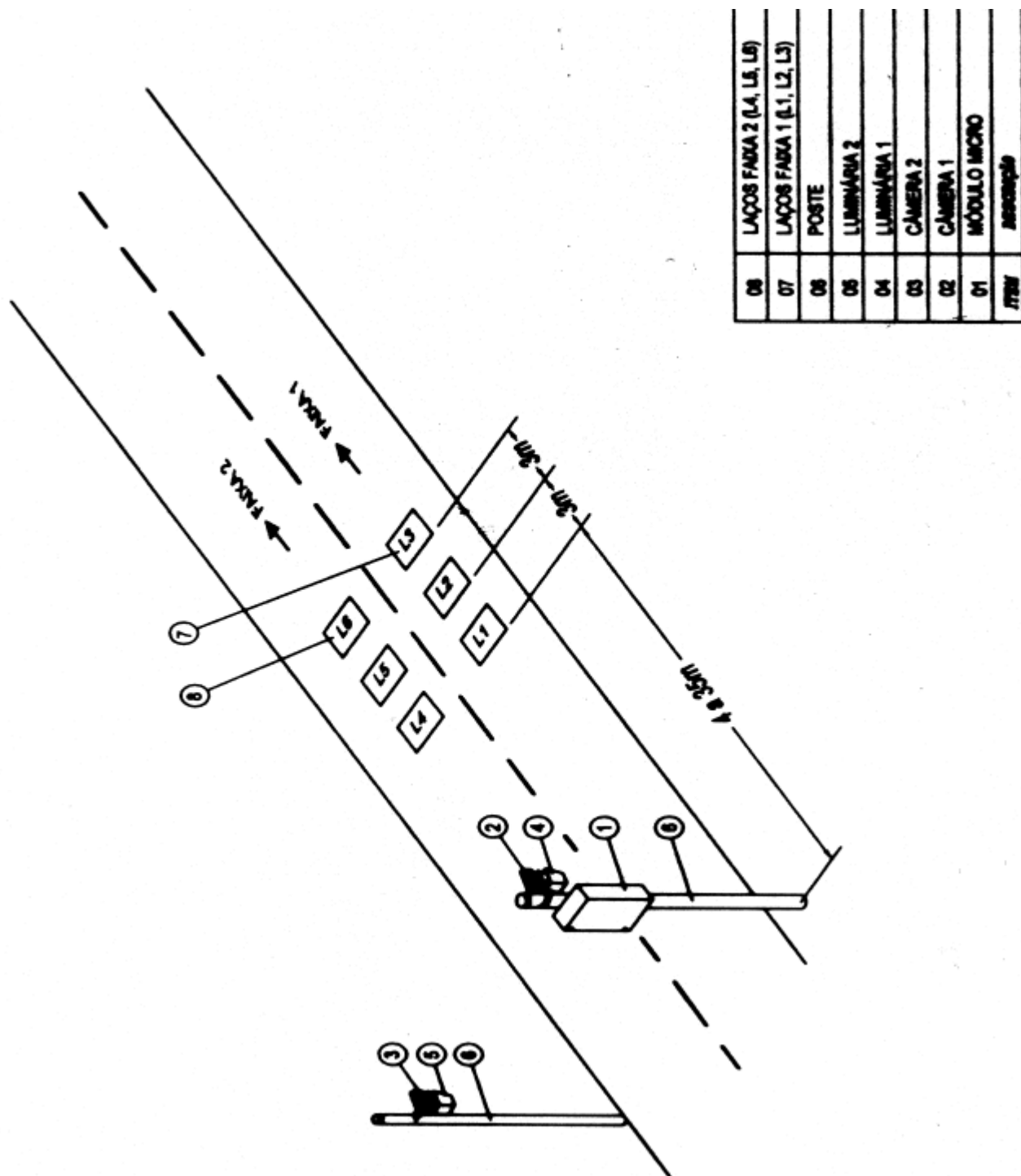
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Display Sdt-250 Vista Frontal

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

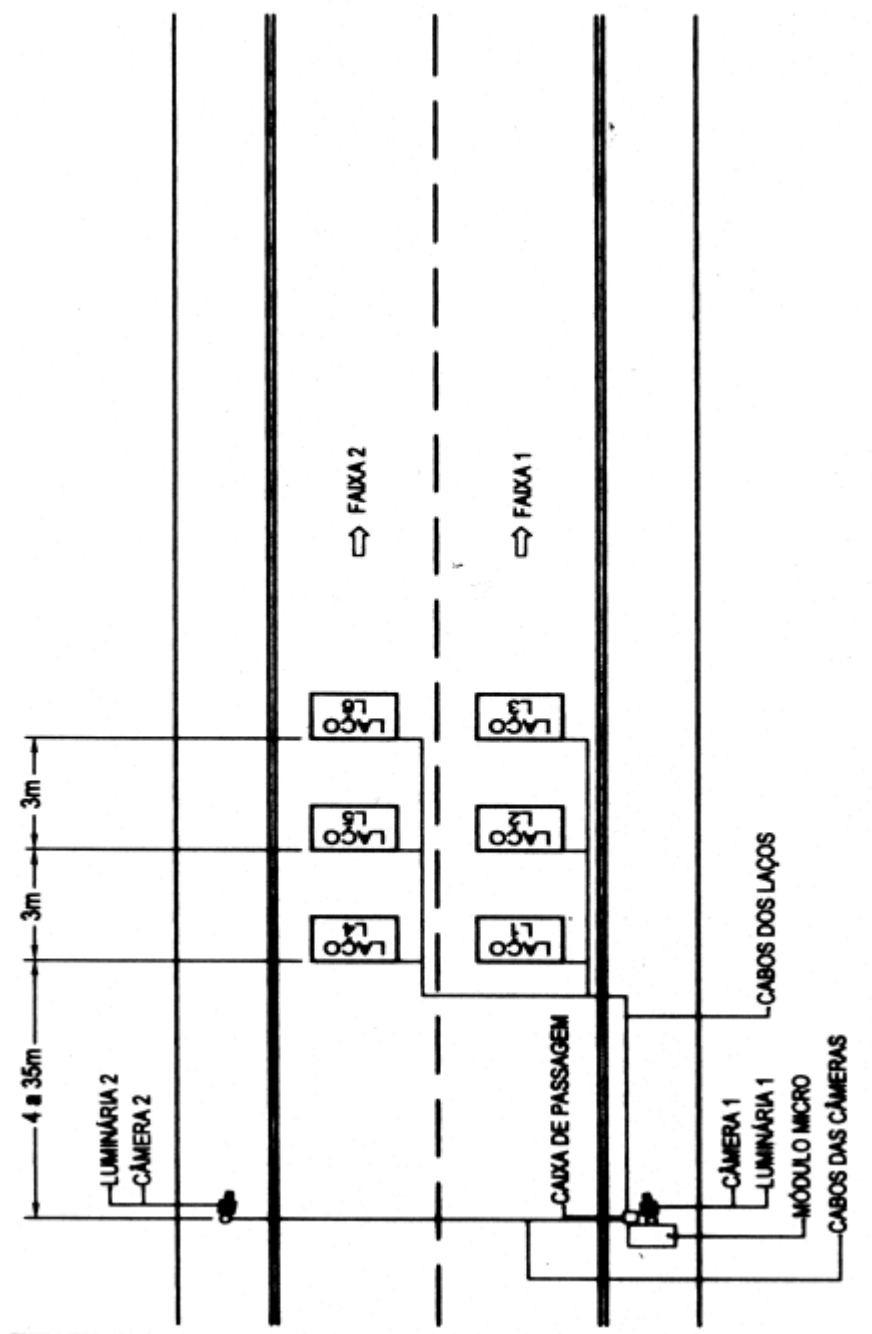
COTAS EM:
m

Conjunto em Perspectiva - básico

Duas Faixas - sentido onico

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



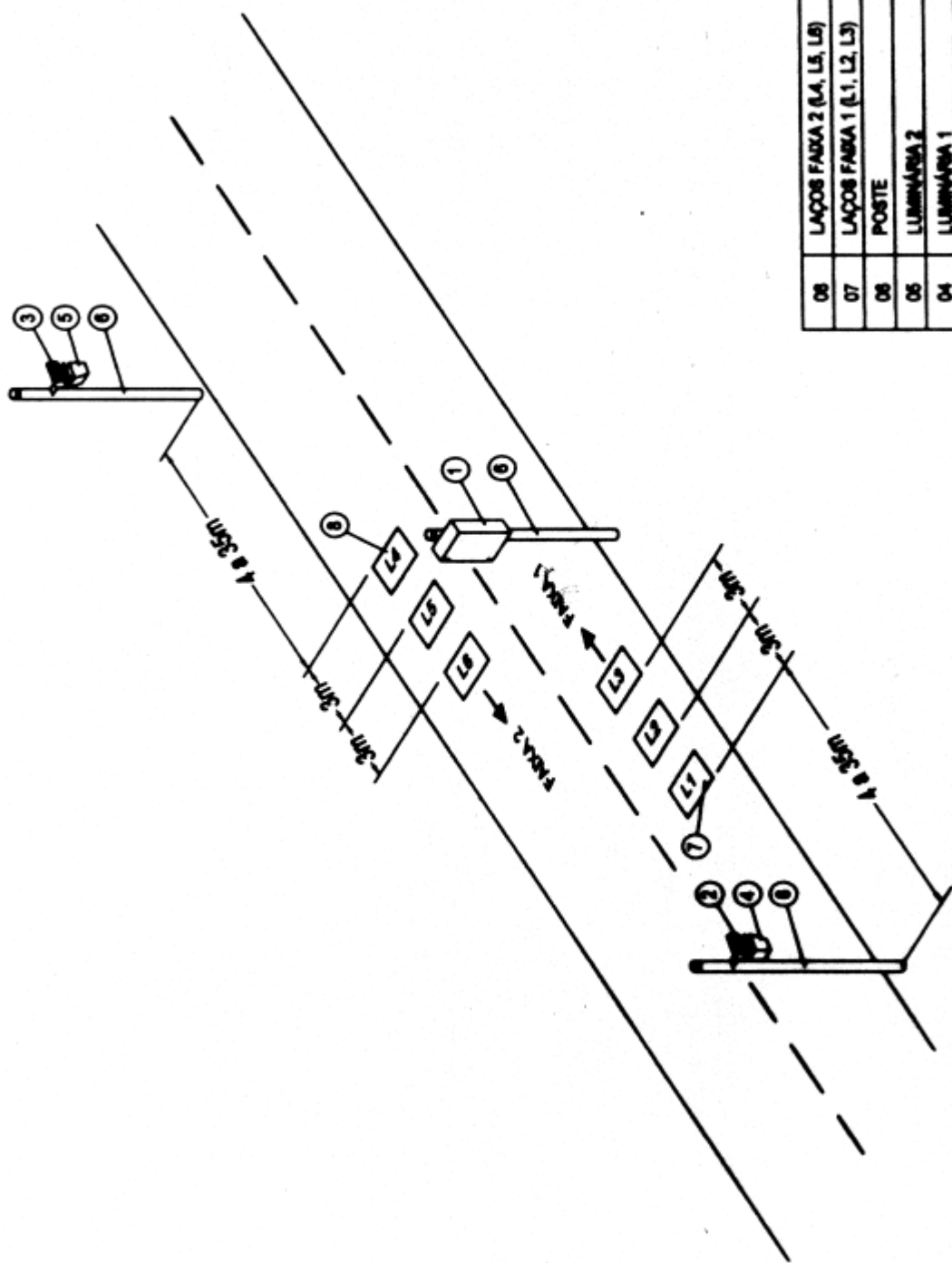
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Planta de instalação - básica

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/ Esc.

ANEXO:
04



08	LAÇOS FAIXA 2 (L4, L5, L6)
07	LAÇOS FAIXA 1 (L1, L2, L3)
06	POSTE
05	LUMINÁRIA 2
04	LUMINÁRIA 1
03	CÂMERA 2
02	CÂMERA 1
01	MÓDULO MICRO
ITEM	Associação

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



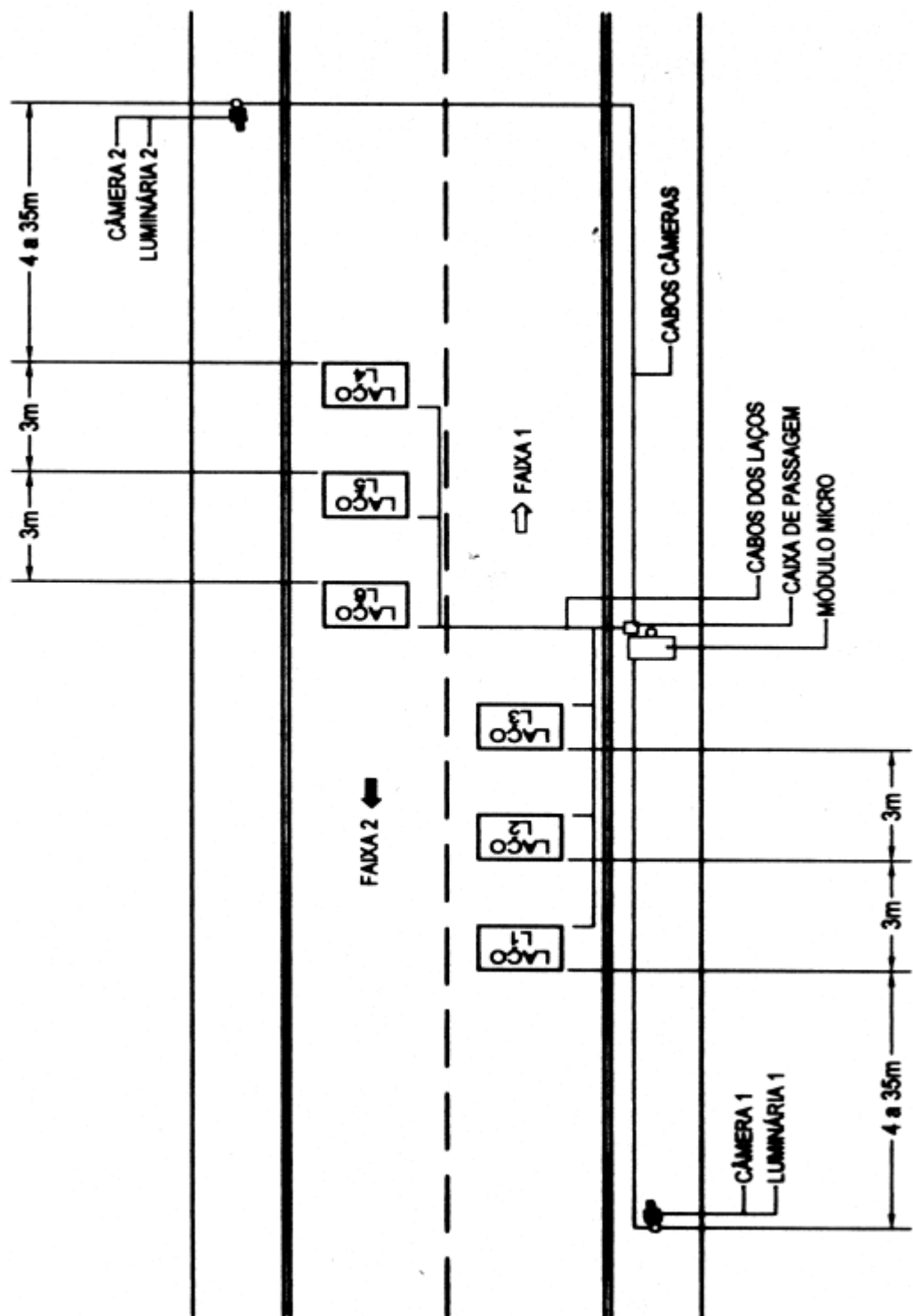
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Conjunto em Perspectiva - básico
Duas Faixas - sentido duplo

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



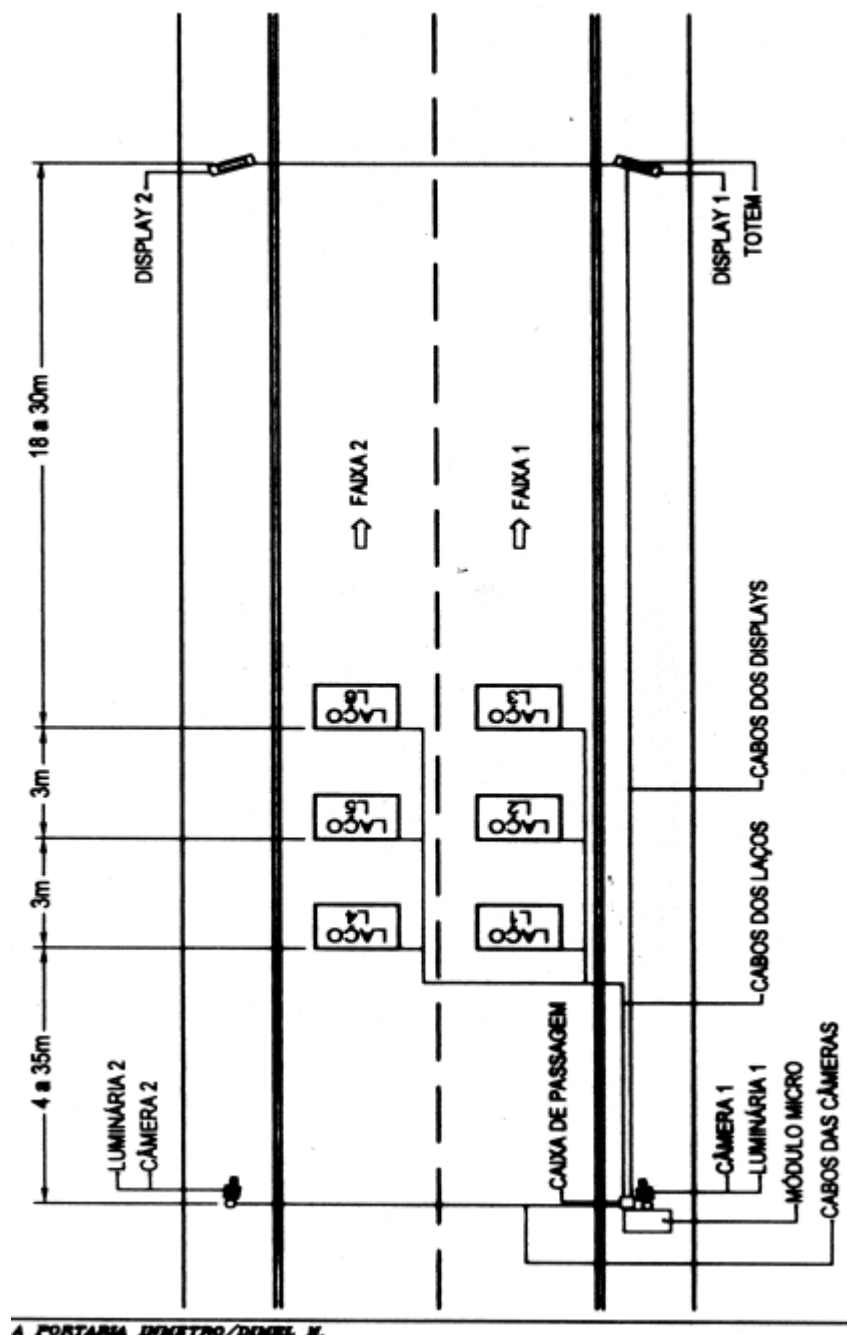
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Planta de instalação –básica
Duas faixas – sentido duplo

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



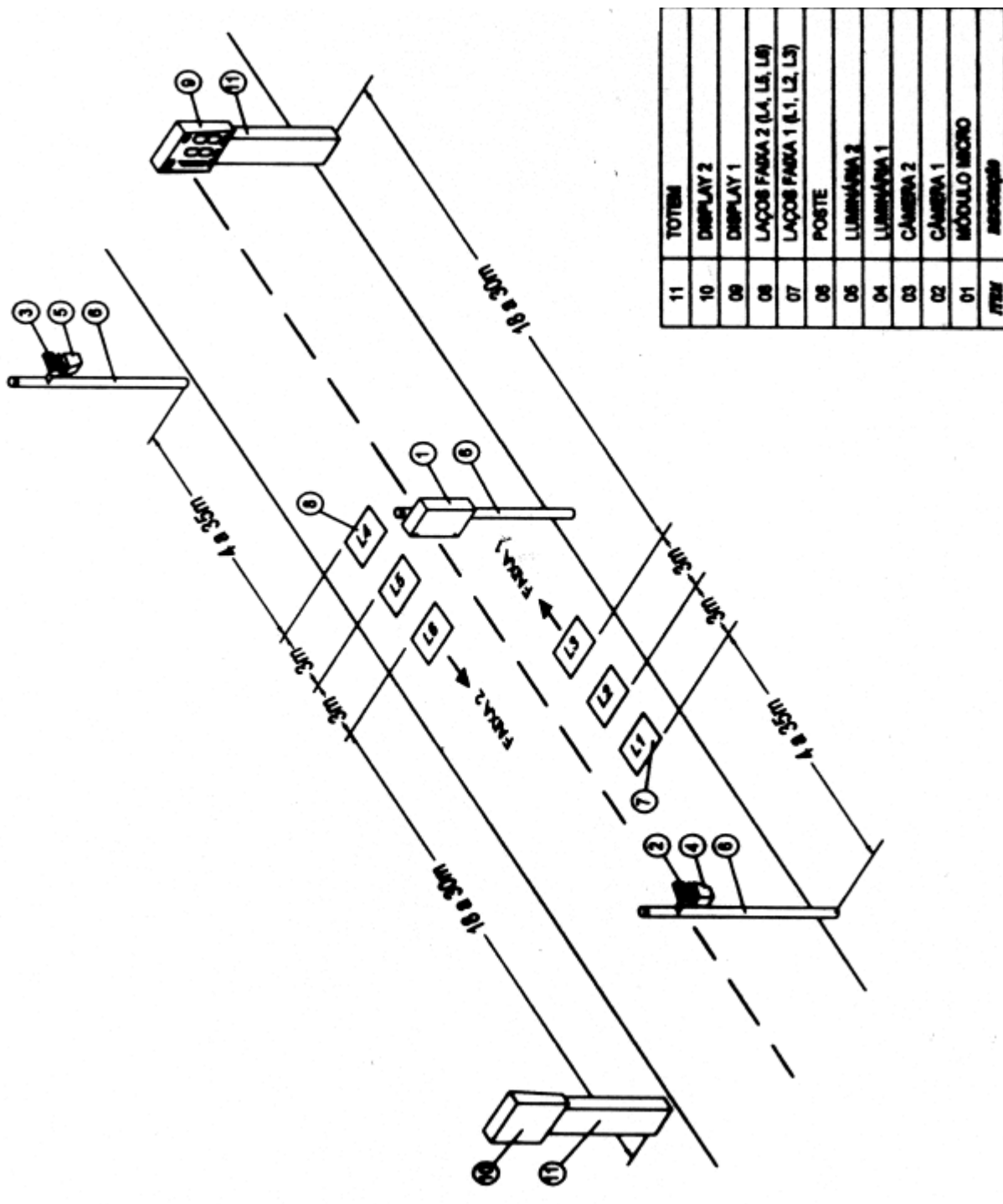
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Planta de instalação – básica
Duas faixas – sentido unico

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



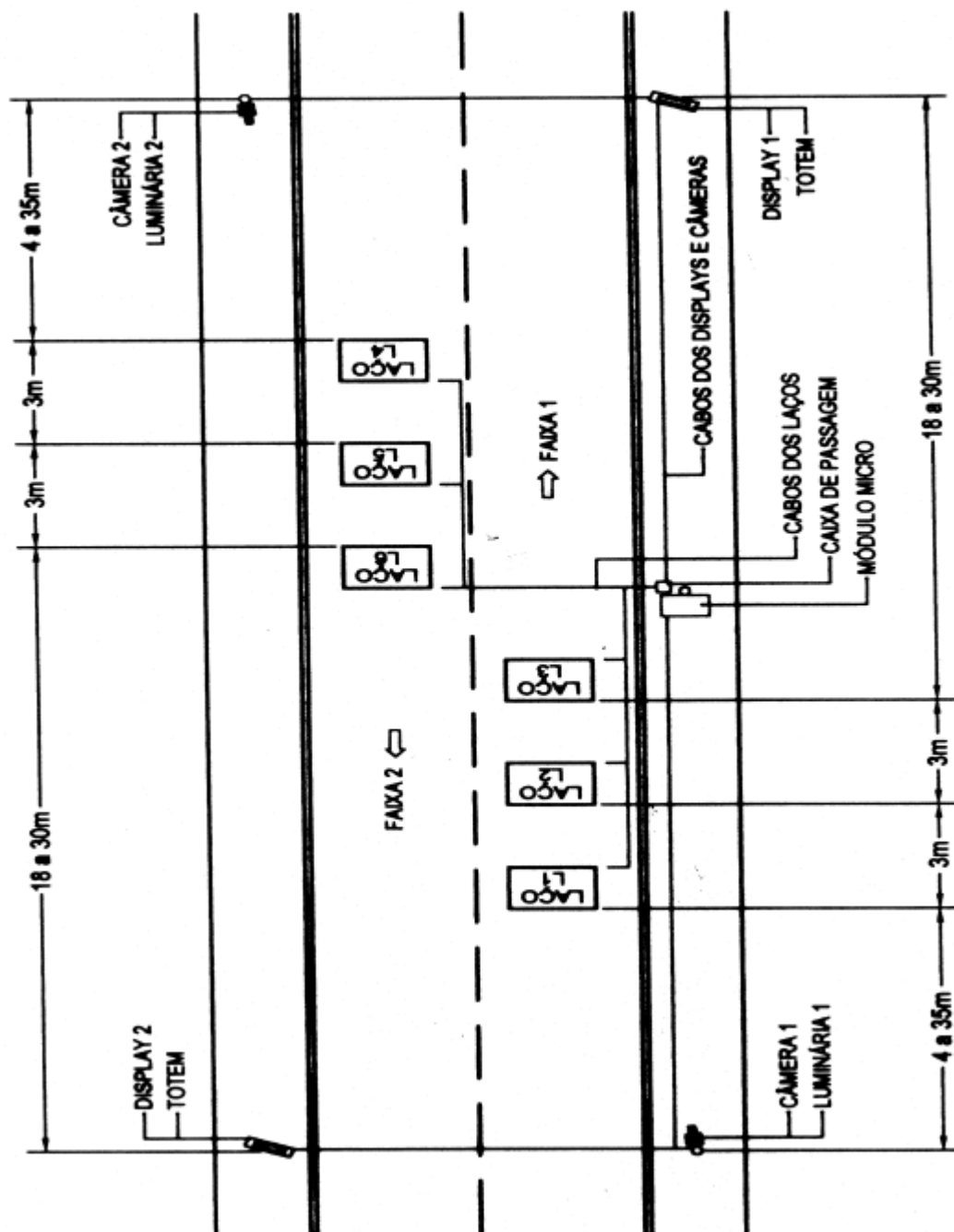
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Conjunto em perspectiva - básico
Duas faixas – sentido duplo

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



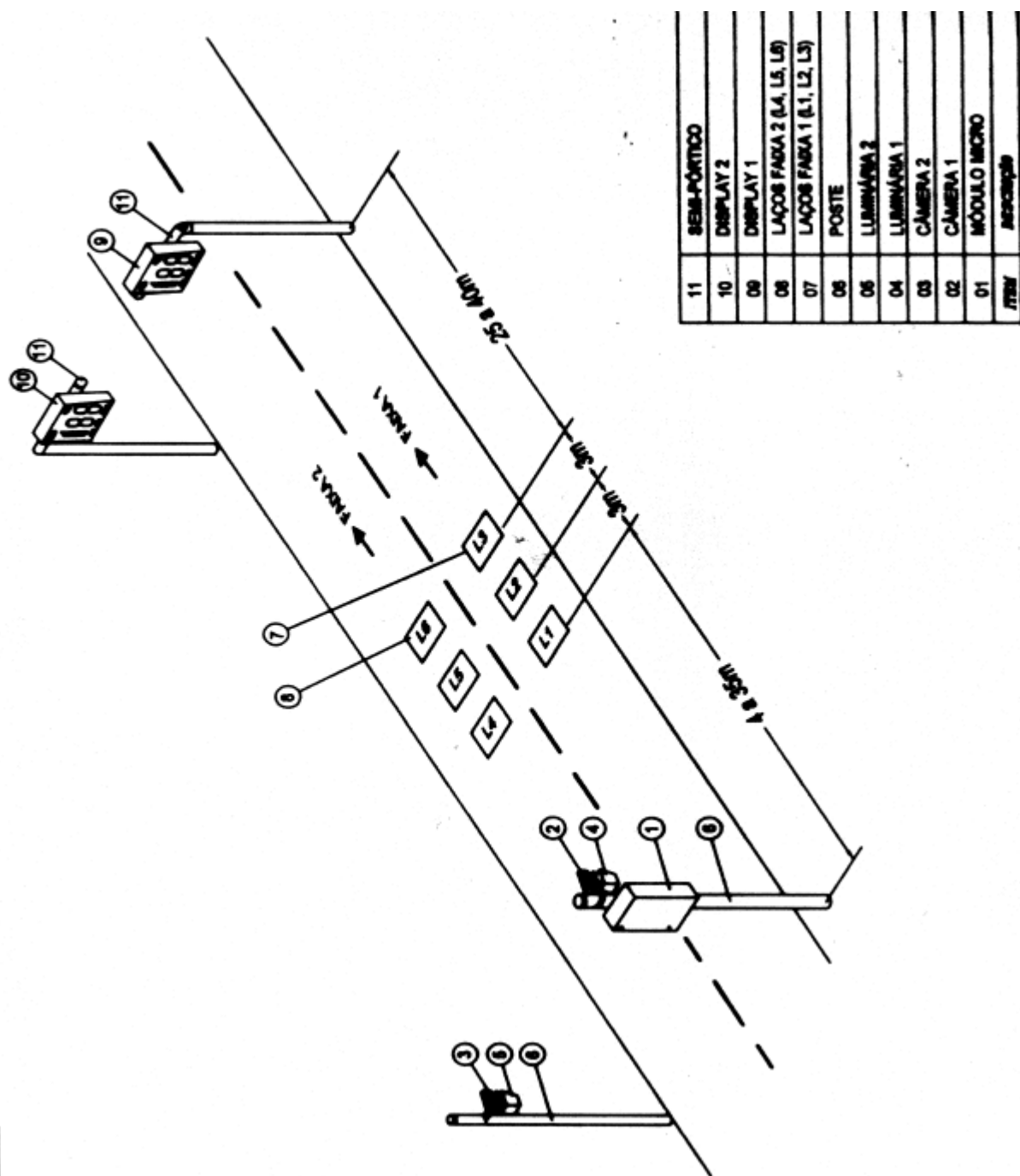
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Planta de instalação – básica
Duas faixas – sentido duplo

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
10



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

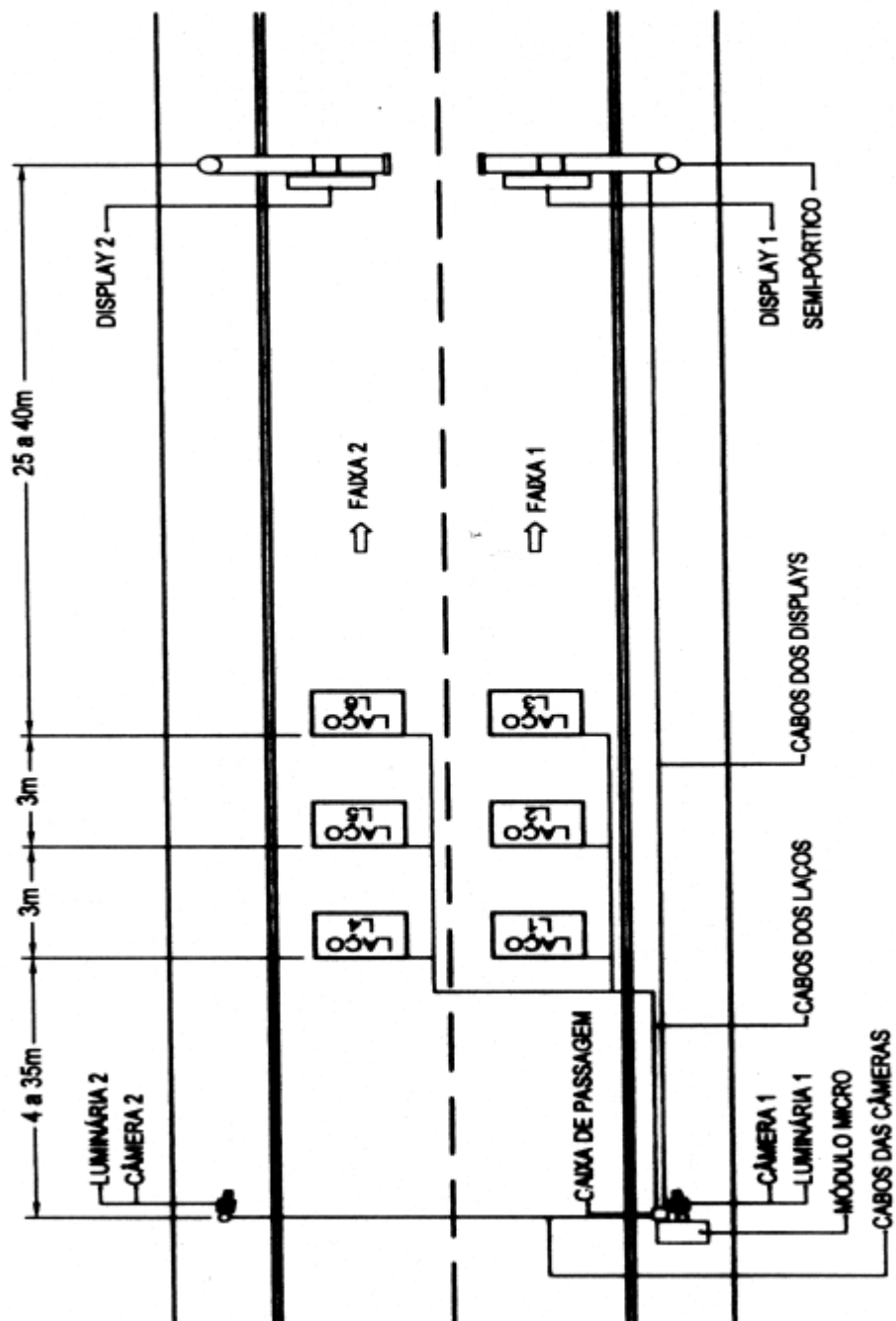
Conjunto em perspectivavan - básico

Duas faixas – sentido unico

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
11



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



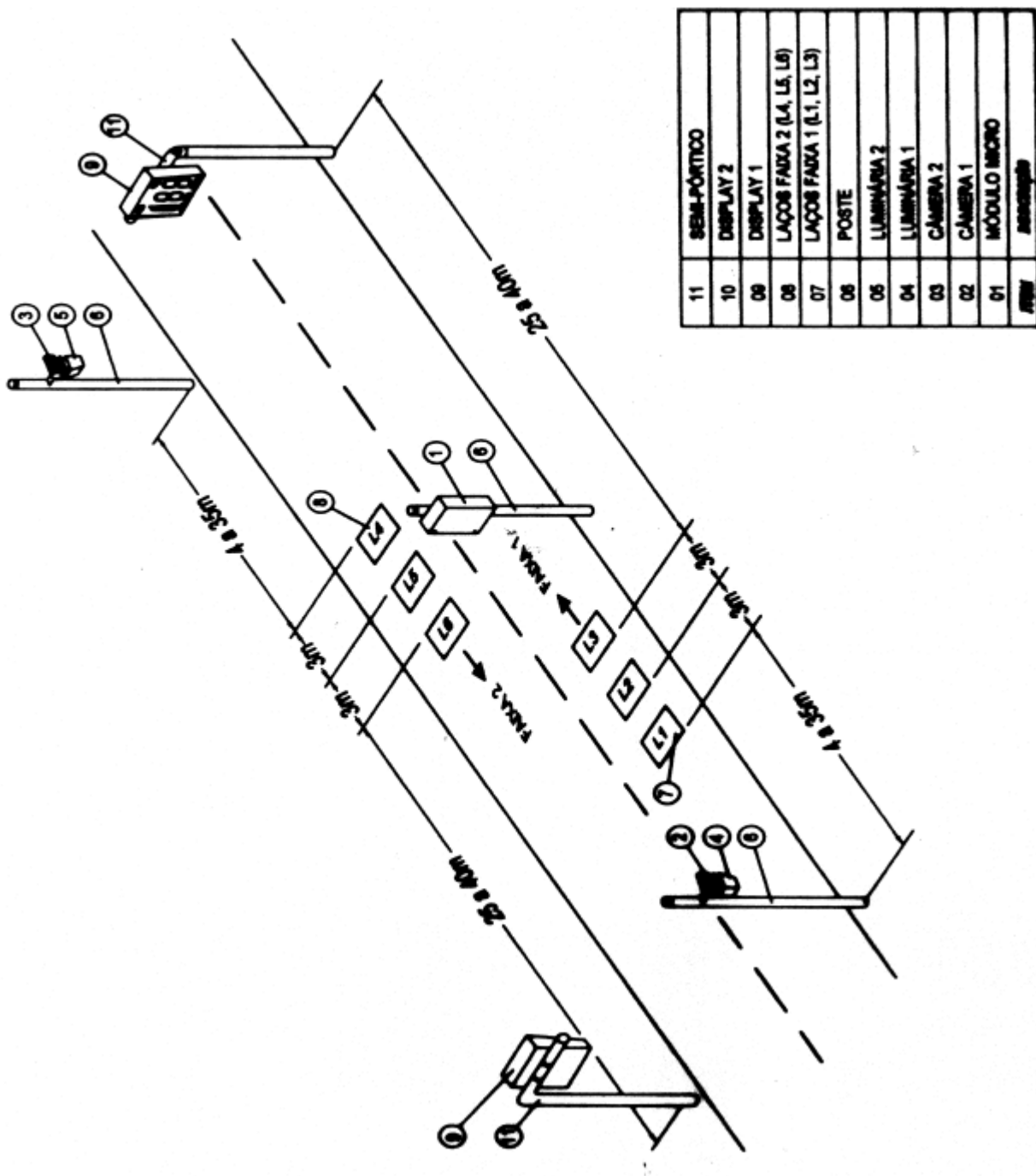
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Planta de instalação – básica
Duas faixas – sentido unico

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
12



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



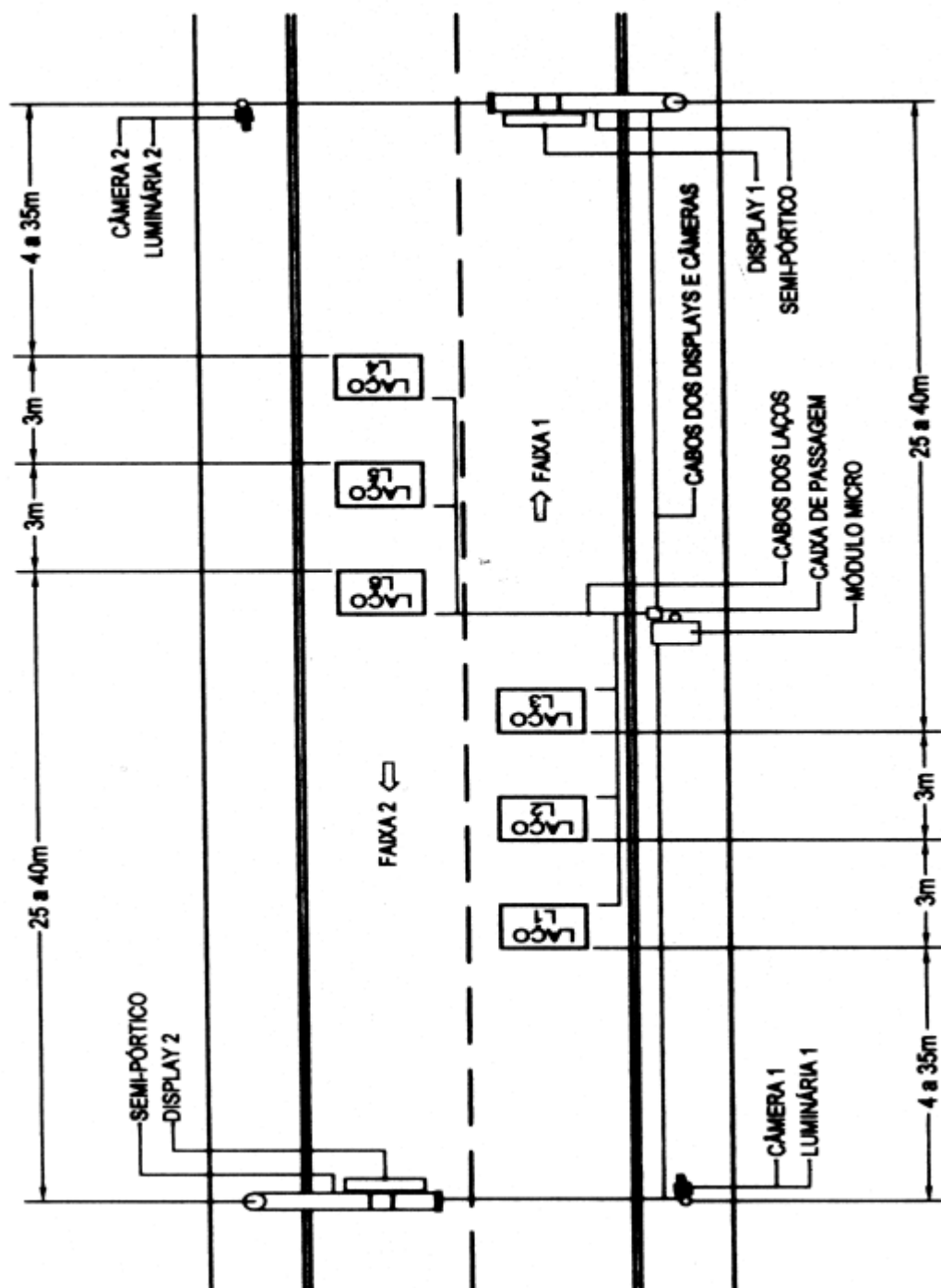
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Conjunto em perspectiva – básico
Duas faixas – sentido duplo

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
13



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



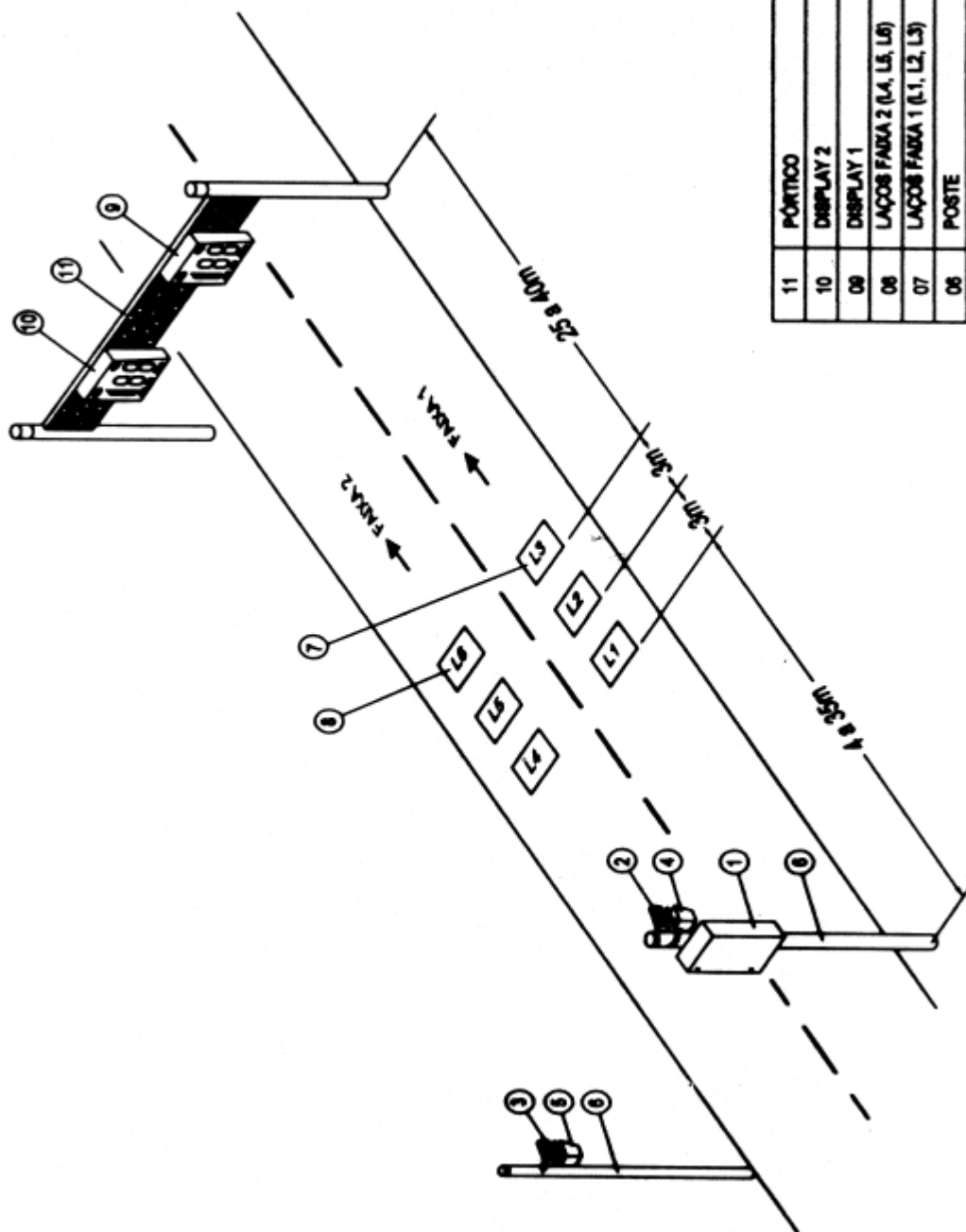
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Planta de instalação – básica
Duas faixas – sentido duplo

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/ Esc.

ANEXO:
14



11	PÓRTOCO
10	DISPLAY 2
09	DISPLAY 1
08	LAÇOS FAIXA 2 (L4, L5, L6)
07	LAÇOS FAIXA 1 (L1, L2, L3)
06	POSTE
05	LUMINÁRIA 2
04	LUMINÁRIA 1
03	CÂMERA 2
02	CÂMERA 1
01	MÓDULO MICRO
ASSOCIADO	ASSOCIADO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



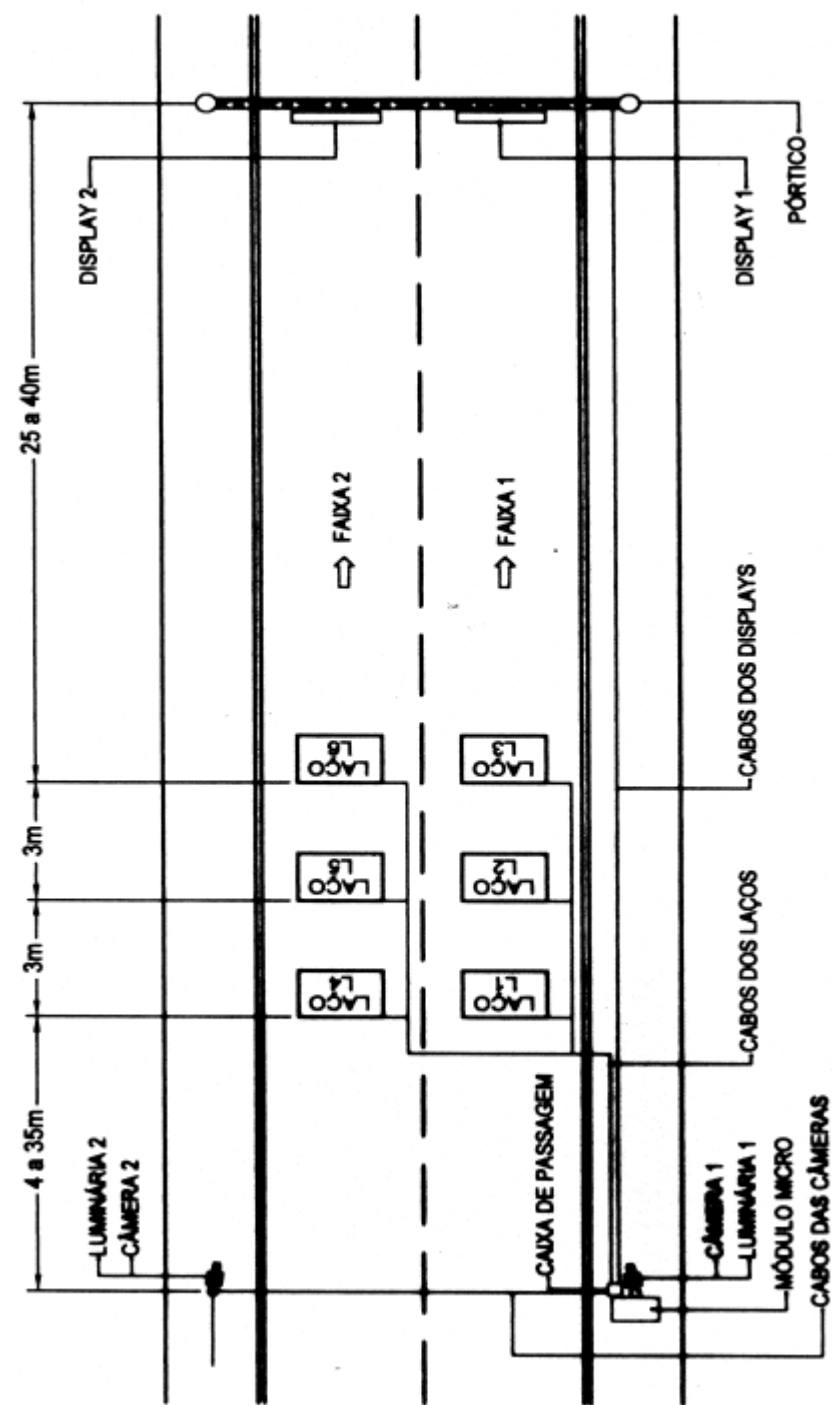
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Conjunto em perspectiva – básico
Duas faixas – sentido unico

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
15



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



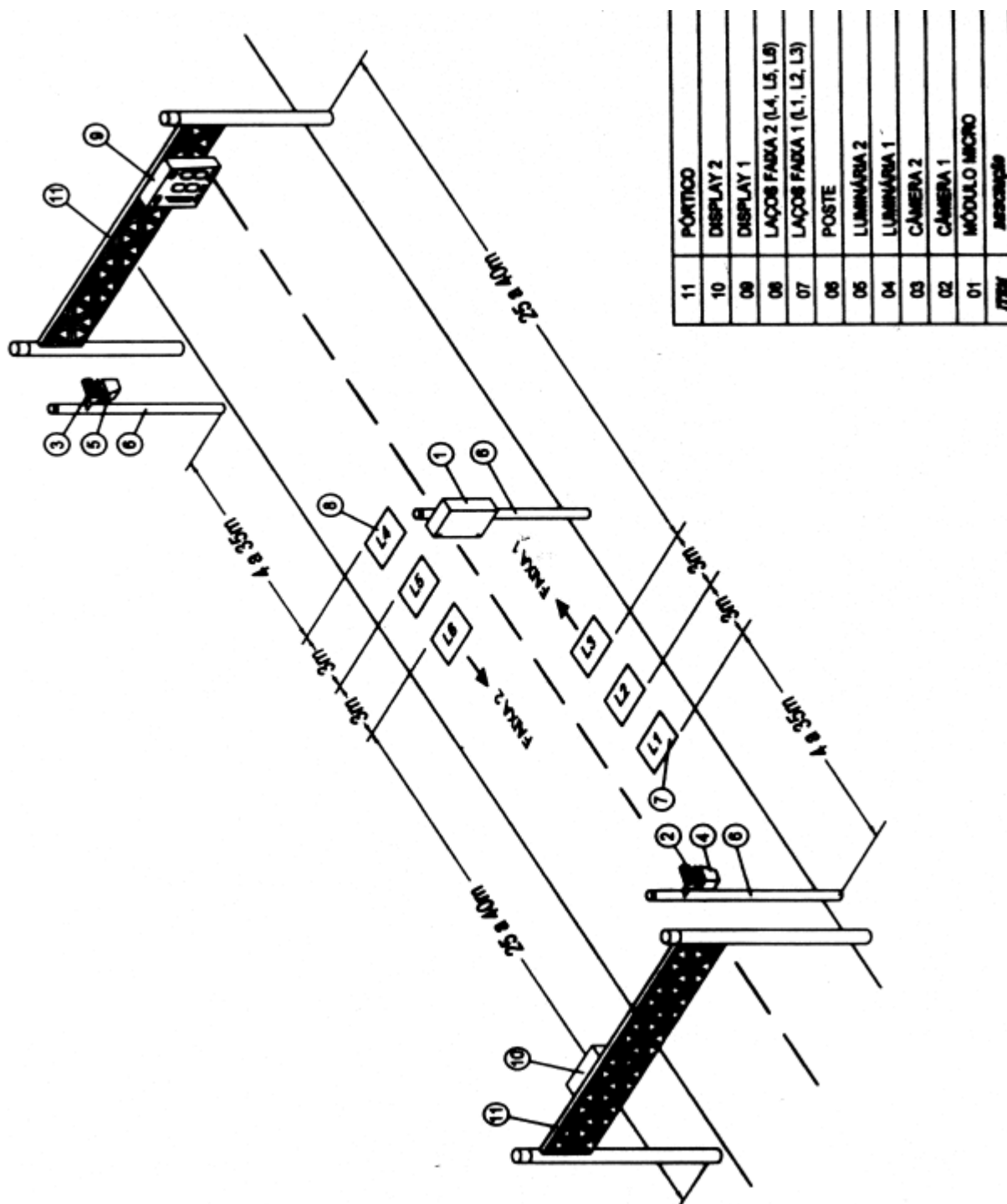
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Planta de instalação – básica
Duas faixas – sentido unico

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
16



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



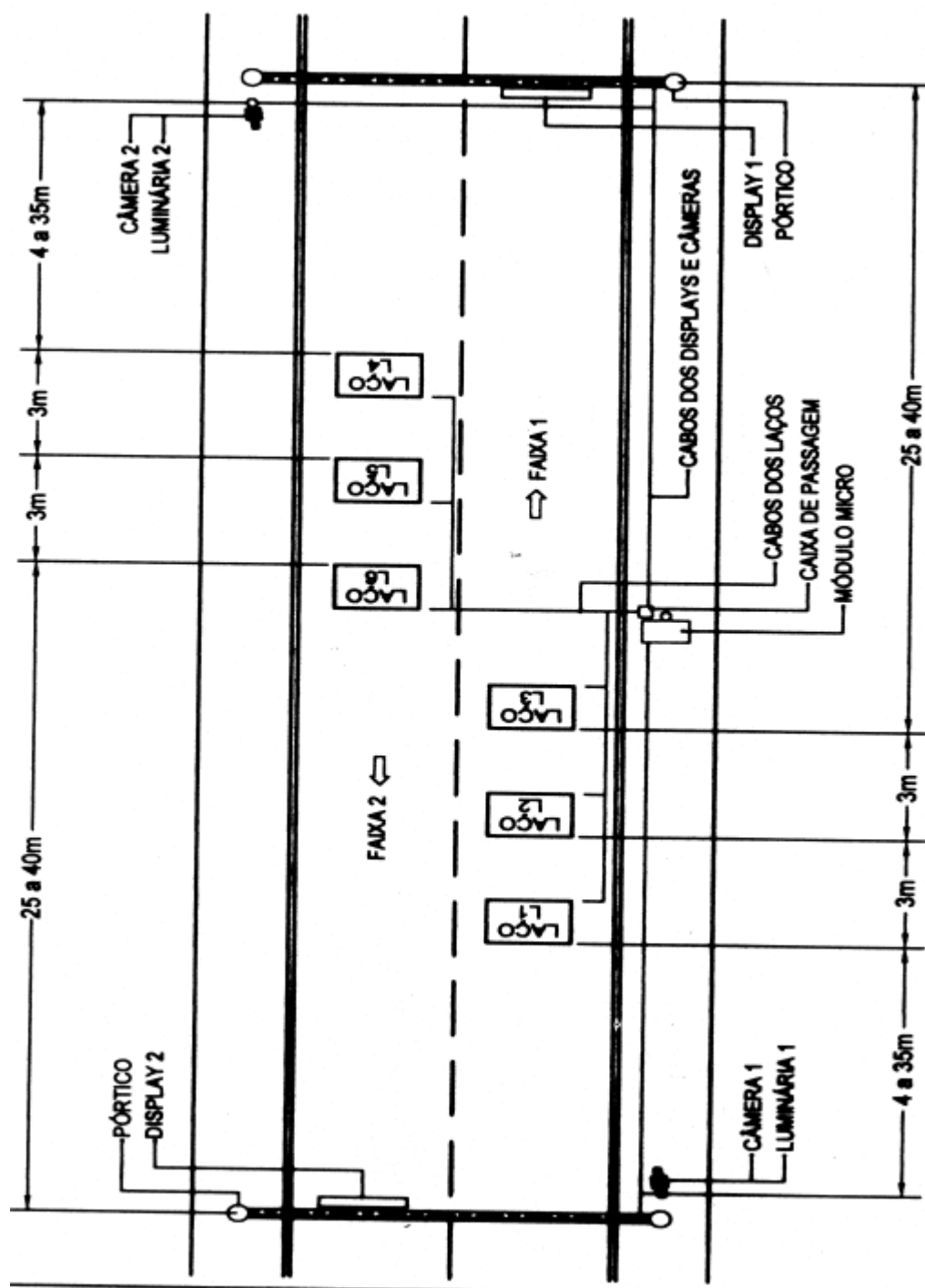
FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Conjunto em perspectiva – básico
Duas faixas – sentido duplo

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
17



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Plantas de instalação – básica
Duas fixas – sentido duplo

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/ Esc.

ANEXO:
18

Cód.Cidade: 01235 Cód.Local: 100-1 Faixa: 2 Módulo: S000.001
 Data: DD/MM/AAAA Hora: XXh:XXmin:XXs V.Max: XXkm/h V.Medida: XXkm/h Arquivo: c8f7ce69

→ INFORMAÇÕES DA FOTO REGISTRADA

→ FOTO DO VEÍCULO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 03 DE MAIO DE 2002



FABRICANTE:
VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Desenho da foto registrada

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/Esc.

ANEXO:
19